



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2020/PROEN/REI/IFRS**

Bento Gonçalves, 18 de março de 2020.

À Comunidade Acadêmica do IFRS

**Assunto: Organização do calendário letivo no contexto das medidas preventivas à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19**

Prezados(as),

Como é de conhecimento de todos, as atividades letivas estão suspensas no IFRS até o dia 18 de abril, podendo estender-se por período maior, de acordo com a evolução da atual crise epidemiológica e recomendações dos órgãos governamentais. Após a decisão institucional de suspensão das aulas, múltiplos anseios e proposições são advindos da comunidade. Compreendemos a preocupação de todos e acolhemos as iniciativas que contribuam para minimizar os prejuízos nos processos de ensino e aprendizagem dos nossos estudantes.

Contudo, é preciso observar que, a partir da suspensão das atividades letivas, não é possível realizar nenhuma atividade acadêmica, seja presencial ou a distância. Muito tem se falado sobre a possibilidade de substituição das atividades presenciais por exercícios domiciliares, ou uso irrestrito das ferramentas de educação a distância nesse período. O próprio Ministério da Educação, na data de hoje, publicou a portaria nº 343/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Sobre a viabilidade desta aplicação no IFRS, temos que considerar que:

I. Somos uma instituição multicampi, atuando em 16 municípios, com contextos locais diversos entre si quanto ao suporte e disponibilidade de ferramentas de educação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

distância, o que implica em grandes desafios para promovê-la de modo massivo e extemporâneo, cumprindo os requisitos para que essa oferta se dê com efetividade e qualidade;

II. Somos uma instituição que atua em diferentes níveis de ensino, o que implica em uma grande diversidade do público discente. Esta diversidade se manifesta também quanto ao domínio de ferramentas de educação a distância e autonomia para os estudos domiciliares, o que requer práticas pedagógicas adequadas a cada nível de ensino (do ensino médio à pós-graduação). Nem todos estudantes do IFRS possuem acesso a computador e internet em suas residências. Segundo o Estudo de Diagnóstico Discente, realizado pela PROEN, no ano passado, em alguns cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o percentual de estudantes que não possuem computador em suas residências chega a 80%. Há, ainda, estudantes residentes em zonas rurais remotas e comunidades indígenas, em que há instabilidade nos serviços de internet.

III. Somos uma instituição inclusiva, que em sua Política de Ingresso Discente prevê cotas para pessoas com deficiência. Temos um grande quantitativo de estudantes com condições limitantes de aprendizado, o que requer planos educacionais individualizados, adaptações curriculares e acessibilidade no acesso ao conhecimento, seja ele presencial ou a distância.

IV. Somos uma instituição de educação profissional, em que as atividades práticas são essenciais na formação acadêmica. Aulas em laboratórios, realização de experimentos, saídas de campo, visitas técnicas e práticas profissionais são elementos presentes nos projetos pedagógicos de curso que sofreriam sérios prejuízos com a substituição das aulas presenciais por atividades apenas a distância. Mesmo a Portaria nº 343/2020 do MEC, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, veda a substituição de atividades presenciais por atividades a distância em cursos que prevêm “*práticas profissionais de estágios e de laboratórios*”

V. Somos uma instituição em que ensino, pesquisa e extensão são dimensões indissociáveis, e a participação em projetos dessa natureza deve ser oportunizada para todos os estudantes. Substituir as atividades presenciais por atividades a distância significaria, em última análise, negligenciar o acesso dos discentes a essas experiências formativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

VI. Somos uma instituição que valoriza o esporte, o lazer, a arte e a cultura, que possui políticas específicas para estas dimensões e as promove através do envolvimento dos estudantes em projetos de ensino, pesquisa e extensão nessas temáticas. Entendemos que estas são dimensões importantes da formação humana e integral, princípio fundante do Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, mas que se tornam impraticáveis com o cenário de suspensão das atividades presenciais.

Por estes motivos, consideramos que são irreparáveis os prejuízos à formação dos estudantes do IFRS mediante a substituição das atividades presenciais por atividades estritamente a distância, ainda que por período determinado.

Entendemos que a Portaria do MEC nº 343 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, não contempla a diversidade de realidades presentes no IFRS, e tampouco dialoga com as especificidades da educação profissional. Outro elemento importante é que a portaria prevê a oferta de educação a distância *“nos limites estabelecidos na legislação em vigor”*, o que, segundo a Resolução CNE/CEB nº 6 de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, está fixado em *“ao máximo de 20% da carga horária **diária** do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores”* (Art. 26, parágrafo único).

Contudo, isto não impede que docentes encaminhem sugestões de materiais para estudo, recomendações de leituras, videoaulas, ou lancem mão de quaisquer outros recursos que ensejem o aprofundamento de estudos em caráter domiciliar. É inclusive positivo que nossos estudantes se ocupem com seus temas de estudo durante o período de reclusão social, podendo, de certa forma, até antecipar conteúdos dos seus cursos. Certamente seria um elemento auxiliar para a posterior recuperação das aulas. Entretanto, notem que estas ações **não podem ser consideradas como aulas e/ou conteúdos ministrados, nem serão contabilizadas como carga horária e dias letivos efetivados**. Tampouco pode-se exigir o total engajamento dos discentes nestas atividades, visto que nem todos possuem acesso a equipamentos e internet adequada.

Como atividade válida para este período, também é possível sugerir aos estudantes a utilização da Biblioteca Virtual do IFRS, que disponibiliza centenas de títulos das mais diversas áreas do conhecimento, ou a realização de cursos online oferecidos pelo IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

Atualmente são oferecidas mais de 90 opções de cursos cujas temáticas são dedicadas ao ensino técnico e superior. No caso do ensino superior, os cursos podem ser utilizados como atividades complementares, conforme o regulamento de cada curso.

Paralelamente, aproveitamos para convidar os colegas servidores a conhecerem as capacitações específicas para atuação na Educação a Distância. Conforme [Instrução Normativa Proen Nº 001/2018 – Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS](#), todos que desejam atuar na Educação a Distância do IFRS devem apresentar capacitação ou experiência docente comprovada de 150 horas em Educação a Distância. Reunimos aqui uma lista de cursos online disponíveis gratuitamente para que possam compreender as necessidades e complexidades da modalidade:

- Educação a Distância (25 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1956>
- Cursos Regulares Presenciais com Carga Horária a Distância (20 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1955>
- Repositórios de Materiais Didáticos Digitais e Direitos de Uso (20 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1965>
- O Uso de Aplicativos Web na Construção de Materiais Educacionais (20 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1960>
- Moodle Básico para Professores: elaboração de curso (20 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1959>
- Abordagens Pedagógicas Modernas na EaD (20 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1950>
- Qualidade de Cursos em Educação a Distância (30 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1964>
- Cursos Online Abertos e Massivos: teoria e prática (30 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1954>
- Criação de Videoaulas (40 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1953>
- Gamificação no Moodle (30 horas) <https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1957>
- O sucesso acadêmico do estudante de EaD: autorregulação da aprendizagem em foco (2 horas) <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=6>
- Moodle em Ação: Atividades e Recursos (30 horas) <https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=57>
- Moodle em Ação: Configurações (15 horas) <https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=58>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

- Ferramenta para Gravação de Videoaulas (5 horas)  
<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=29>
- Moodle para Educadores (60 horas)  
<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=13>

Por fim, destacamos que a organização das aulas e reposição do calendário acadêmico é um tema que será aprofundado por um **Grupo de Trabalho** dedicado especificamente para esse fim, conforme deliberado pelo Colégio de Dirigentes em reunião realizada nos dias 16 e 17 de março. Salientamos que esta organização depende também das projeções sobre a duração do período de suspensão das atividades letivas, sobre as quais há pouca previsibilidade até o momento, uma vez que está associada à forma como se desenvolverá a crise epidemiológica. Por ora, recomendamos o fiel cumprimento das orientações preventivas e atenção à importância do afastamento social nesse período. A vida é o bem maior que devemos proteger, e sua preservação está acima de quaisquer questões burocráticas ou operacionais do nosso fazer enquanto instituição pública.

Atenciosamente,

LUCAS CORADINI

Pró-reitor de Ensino do IFRS